

ÍNDICE

Receita eleva limite do parcelamento simplificado	2
DREI regulamenta registro automático de empresas	2
Senado aprova adesão brasileira ao protocolo de Madri	3
STJ permite uma única cautelar para várias execuções fiscais.....	3
TJ-RJ afasta ITCMD sobre plano de previdência	3
STJ: Impenhorabilidade do bem de família não prevalece em alienação fiduciária	4
Inclusão de sócios em processos administrativos fiscais	5

Receita Federal eleva limite do parcelamento simplificado

Receita Federal

A Receita Federal, por meio da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 895/2019, aumentou o limite dos valores que podem ser incluídos no parcelamento simplificado. O parcelamento simplificado é oferecido durante todo o ano e possibilita ao contribuinte o pagamento de débitos previdenciários e tributários em 60 parcelas. Antes, eram permitidas dívidas de até R\$ 1 milhão, sendo agora o limite elevado para R\$ 5 milhões.

DREI regulamenta o registro automático de empresas

DREI

Através da Instrução Normativa DREI 62/2019 foram estipuladas as regras sobre o registro automático de atos constitutivos de Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e Sociedade Limitada.

O arquivamento de ato constitutivo das empresas, exceto empresa pública, será deferido de forma automática quando:

- I – tenham sido concluídas as consultas prévias da viabilidade de nome empresarial e de localização;
- II – o instrumento contiver apenas as cláusulas padronizada; e
- III – apresente, de forma física ou digital, os documentos obrigatórios para instrução do pedido de arquivamento.

Senado aprova adesão brasileira ao Protocolo de Madri

Senado Federal

No dia 22 de maio de 2019, o Senado aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2019, que regulamenta a adesão brasileira ao Protocolo de Madri relativo ao Registro Internacional de Marcas. O tratado internacional, concluído em 1989 e em vigor desde 1996, tem mais de 100

signatários, incluindo os países que representam as maiores economias mundiais e os principais parceiros comerciais brasileiros, tais como Estados Unidos, China, países da União Europeia, entre outros.

STJ permite uma única cautelar para várias execuções fiscais

STJ

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a Fazenda Pública pode apresentar uma única ação cautelar fiscal, instrumento utilizado para tornar indisponível o patrimônio do devedor, para atingir pessoas e empresas que são

objeto de execuções diferentes e que tramitam em outros juízos. Isso é possível, segundo entendimento unânime dos ministros, quando existe uma ligação entre as partes e os fatos que geraram a dívida tributária.

TJ-RJ afasta ITCMD sobre plano de previdência

TJRJ

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) declarou inconstitucional Lei Estadual que obriga companhias de seguro a reter e recolher o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) sobre os planos de previdência privada do tipo VGBL. A decisão é do Órgão Especial e

foi proferida em uma representação de inconstitucionalidade apresentada pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, Capitalização e Previdência Complementar Aberta (Fenaseg).

STJ: Impenhorabilidade do bem de família não prevalece em alienação fiduciária

STJ

A 4ª turma do STJ fixou precedente, no dia 18 de junho de 2019, em controvérsia acerca de bem de família em alienação fiduciária. Com a decisão, as duas turmas de Direito Privado passam a ter o mesmo entendimento no sentido de que a impenhorabilidade não prevalece sobre a alienação fiduciária.

O relator, ministro Luis Felipe Salomão, assentou que embora o STJ entenda pela irrenunciabilidade da proteção conferida ao bem de família, a jurisprudência da Corte não tolera a utilização abusiva dessa garantia, devendo ser afastado o benefício quando exercido de forma a violar o princípio da boa-fé objetiva.

Inclusão de sócios em processos administrativos fiscais

Justiça Federal

Duas liminares, uma da Justiça Federal do Amazonas e outra do Rio de Janeiro, afastaram a possibilidade de a Receita Federal incluir sócios e administradores de empresas em processos administrativos fiscais que ainda não foram julgados. As decisões impedem a aplicação da Instrução Normativa nº 1.862, de 2018.

A norma editada pela Receita autoriza a inclusão de sócios e diretores fora do momento da autuação e permite o redirecionamento no despacho que nega a declaração de compensação (Dcomp).

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

www.vcadv.com.br